

Decreto nº 298 de 11 Fevereiro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Vargas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1976,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura e Saúde o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Educação, cultura e Saúde

Função - Educação e Cultura

Programa - Ensino de Primeiro Grau

Subprograma - Ensino Regular

Atividade - SEC - 08.08452172.51 - Aper-

ficiamento de Professoras

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE LUSTRO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

06 - Viagem, Alimentação e Hospedagem.



Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação, total ou parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Finanças  
Função - Administração Superior e Planejamento global  
Programa - Gestão Financeira  
Subprograma - Administração de Recus  
tas

Atividade - SEC - 05.99999999 - Reserva de contingência

Categorias Econômicas

3.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 298

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS, 11 de FEVEREIRO de 1976

Vahdon Vargas  
PREFEITO MUNICIPAL

WENSON DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS